

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

MENSAGEM Nº 49, DE 2002.

Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do “Protocolo Adicional ao Acordo-Quadro de Cooperação em Aplicações Pacíficas da Ciência e Tecnologia Espaciais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina relativo à Concessão de Reciprocidade na Aquisição de Equipamentos para a Cooperação Espacial”, celebrado em Buenos Aires, em 14 de agosto de 2001.

Autor: Poder Executivo.

Relatora: Deputada Yeda Crusius.

I – RELATÓRIO:

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 49, de 2002, acompanhada de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do “Protocolo Adicional ao Acordo-Quadro de Cooperação em Aplicações Pacíficas da Ciência e Tecnologia Espaciais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina relativo à Concessão de Reciprocidade na Aquisição de Equipamentos para a Cooperação Espacial”, celebrado em Buenos Aires, em 14 de agosto de 2001.

O instrumento internacional em apreço foi celebrado tendo em vista o intuito comum, brasileiro e argentino, de estabelecer a concessão de preferências recíprocas na aquisição de sistemas, equipamentos ou serviços, que não possam ser

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

fornecidos por companhias ou organismos nacionais, quando da implementação dos programas e projetos conjuntos na área espacial.

II – VOTO DO RELATOR:

O Brasil e a Argentina têm entre si em vigor o Acordo-Quadro de Cooperação em Aplicações Pacíficas da Ciência e Tecnologia Espaciais, o qual foi firmado em 9 de abril de 1996. Mais recentemente, os dois países, no contexto da implementação desse acordo, manifestaram a vontade comum de nele incluir uma cláusula que permitisse estabelecer certas facilidades mútuas para a implementação dos programas e/ou projetos acordados, mediante entendimentos específicos, previstos no Artigo 3 do citado acordo.

Diante disso, as Partes Contratantes negociaram e firmaram o Protocolo Adicional em consideração, que se destina unicamente a acrescentar a citada cláusula e consiste em apenas dois artigos: o “Artigo I”, estabelecendo e disciplinando a concessão de preferências recíprocas e o “Artigo II”, referente simplesmente aos procedimentos relativos à sua ratificação e entrada em vigor.

Assim, dispõe “Artigo I”:

“Para a implementação dos programas e/ou projetos acordados mediante os entendimentos específicos previstos no Artigo 3 do Acordo, e no caso em que uma das Partes, para cumprir com suas obrigações no âmbito dos referidos entendimentos, necessite adquirir sistemas, equipamentos ou serviços que não possam ser fornecidos pelas companhias ou organismos nacionais, essa Parte concederá à outra direito prioritário para o fornecimento desses elementos às companhias ou organismos da outra Parte que sejam certificados por essa Parte com provedores apropriados desses elementos”

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

A norma supra descrita constitui-se, por sua natureza, em veículo de sintonia e adequação do “Acordo-Quadro de Cooperação em Aplicações Pacíficas da Ciência e Tecnologia Espaciais” com o processo de integração engendrado por Brasil e Argentina no âmbito do MERCOSUL, à medida em que favorece a cooperação e o comércio bilateral de produtos, sistemas e serviços, privilegiando a aquisição e utilização dos que tenham origem nos respectivos parceiros, sempre que inexistir oferta nacional, quando da implementação dos programas e projetos conjuntos na área espacial.

Ante o exposto, votamos pela aprovação do texto do “Protocolo Adicional ao Acordo-Quadro de Cooperação em Aplicações Pacíficas da Ciência e Tecnologia Espaciais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina relativo à Concessão de Reciprocidade na Aquisição de Equipamentos para a Cooperação Espacial”, celebrado em Buenos Aires, em 14 de agosto de 2001, nos termos do projeto de decreto legislativo que anexo apresentamos.

Sala da Comissão, em de de 2002.

Deputada Yeda Crusius

Relatora

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2002.

(Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional)

Aprova o texto do “Protocolo Adicional ao Acordo-Quadro de Cooperação em Aplicações Pacíficas da Ciência e Tecnologia Espaciais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina relativo à Concessão de Reciprocidade na Aquisição de Equipamentos para a Cooperação Espacial”, celebrado em Buenos Aires, em 14 de agosto de 2001.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do “Protocolo Adicional ao Acordo-Quadro de Cooperação em Aplicações Pacíficas da Ciência e Tecnologia Espaciais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina relativo à Concessão de Reciprocidade na Aquisição de Equipamentos para a Cooperação Espacial”, celebrado em Buenos Aires, em 14 de agosto de 2001.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à consideração do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do artigo 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de 2002.

**Deputada Yeda Crusius
Relatora**